

ATA DA 81a. SESSÃO DE 24 DE SETEMBRO DE 1945.  
 PRESIDÊNCIA DO EXMO. Sr. MINISTRO GEN. F. J. DA SILVA JUNIOR.  
 PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, INTERINO, O EXMO. SR.  
 DR. FERNANDO MOREIRA GUIMARÃES.  
 SUB-SECRETARIO: O SNR. DR. PLINIO MATTOS DE MAGALHÃES.

Compareceram os Exmos. Srs. Ministros Drs. Bulcão Vianna. Cardoso de Castro e Pacheco de Oliveira, Gen. Manoel Rabello, Alnte. Azevedo Milanez, Brigadeiros do Ar Amílcar V. Pederneiras e Heitor Várady, Gen. Edgar Facó e Alnte. Alvaro de Vasconcellos.

Às treze horas, havendo numero legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

.....

A seguir, foram relatados e julgados os seguintes processos:

### A P E L A Ç Õ E S

- N.13.010. - C. Federal. Rel. o sr. Ministro Dr. Bulcão Vianna. Rev. o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro. Apelante - A Prom. da Aud. da Policia Militar do D.F. Apelado - Ivaldo Inacio Mendes, soldo do 5º Btl. de Infantaria da Policia Militar do D.F., absolvido do crime previsto no art. 182 § 5º do C.P.M.- Julgamento em sessão secreta.
- N.12.971. - Pará. Rel. o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro. Rev. o sr. Ministro Dr. Pacheco de Oliveira. Apelante - A Prom. da Aud. da 8a. R.M. Apelados - Os solds. do 34º B.C. José Xavier de Souza e Antonio Nonato de Assunção, absolvidos do crime previsto no art. 152, preambulo, do C.P.M. c/c o art. 59 do D.Lei n. 4766, de 42. Julgamento em sessão secreta.
- N.13.271. - Santa Catarina. Rel. o sr. Ministro Dr. Bulcão Vianna. Rev. o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro. Apelante - Christiano Lopes de Castro Filho, sold. do II/20º R.I. condenado a 2 meses e 20 dias de detenção, ex-vi do art. 154, diminuida de 2/3 e aumentada do terço de acordo com o art. 314 do C.P.M.- Apelado - O C.J. da Aud. da 5a. R.M.- Pelo voto de desempate, o Tribunal resolveu dar provimento á apelação para, reformando a sentença apelada, absolver o acusado, contra os votos dos srs. Ministros Dr. Cardoso de Castro, Alnte. Azevedo Milanez, Brigadeiro Heitor Várady e Gen. Edgar Facó, que confirmavam a sentença apelada. Não tomou parte no julgamento o sr. Ministro Brigadeiro Amílcar V. Pederneiras.
- N.12.879. - R.G.do Sul. Rel. o sr. Ministro Dr. Bulcão Vianna. Rev. o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro. Apelante - A Prom. da la. Aud. da 3a. R.M. Apelados - Fernando Fernandes Chagas e Gyrillo Cacy Alencastro, ambos civis, absolvidos do crime previsto no art. 237 do C.P.M.- Julgamento em sessão secreta.
- N.12.899. - Bahia. Rel. o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro. Rev. o sr. Ministro Dr. Pacheco de Oliveira. Apelante - A Prom. da Aud. da 6a. R.M. Apelado - Alfredo Portela Sá, sold. do 19º B.C., absolvido dos crimes previstos nos arts. 225 e 137, § 2º, applicando-se-lhe a medida de segurança.- Julgamento em sessão secreta.

(cont. da ata da 81a. ses. de 24/9/45)

- N.12.991. - Bahia. Rel. o sr. Ministro Dr. Pacheco de Oliveira. Rev. o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro. Apelante - A Promotoria da Aud. da 6a. R.M. Apelado - Benedito Afonso de Lima, cabo do encouraçado Minas Gerais, absolvido do crime previsto no art. 182 do C.P.M.- Julgamento em sessão secreta.
- N.13.189.- Espírito Santo. Rel. o sr. Ministro Gen. Edgar Facó. Rev. o sr. Ministro Brig. Amilcar V. Pederneiras. Apelante - Horacio Bourguignon, sold. do 1º G.M.A.C., condenado a 4 meses de prisão, como incurso no grau minimo do art. 159 do C.P.M., c/c o art. 42, item II, do mesmo Codigo Penal Militar. Apelado - O C.J. do 1º G.M.A.C.- O Tribunal resolveu dar provimento á apelação para absolver o apelante, unanimemente.
- N.13.218. - Pernambuco. Rel. o sr. Ministro Alnte. Alvaro de Vasconcellos. Rev. o sr. Ministro Brig. Amilcar Pederneiras. Apelante - Arlindo Bezerra da Silva, sold. do II/3º R.A.A.Aé., condenado a 15 meses e 22 dias de prisão como incurso no art. 163 c/c o art. 298 do C.P.M. Apelado - O C.J. do II/3º R.A.A.Aé.- O Tribunal resolveu condenar o reu á pena de 12 meses de prisão, ex-vi do art. 298 do C.P.M., unanimemente.
- N.13.223 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Gen. Edgar Facó. Rev. o sr. Ministro Brig. Amilcar Pederneiras. Apelante - Oswaldo Augusto dos Santos, sold. do Grupo Escola, condenado no grau minimo do art. 159 do C.P.M. Apelado - O C.J. do Grupo Escola.- O Tribunal resolveu dar provimento á apelação para absolver o acusado, unanime mente.
- N.13.095 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Brig. Heitor Várady. Rev. o sr. Ministro Brig. Amilcar V. Pederneiras. Apelante - A Prom. da 2a. Aud. da Marinha. Apelado - João do Couto, TA.AR de 3a. classe, absolvido do crime previsto no art. 298 do C.P.M.- Julgamento em sessão secreta.
- N.13.228. - S.Paulo. Rel. o sr. Ministro Brig. Heitor Várady. Rev. o sr. Ministro Brig. Amilcar Pederneiras. Apelante - Arlindo Gomes de Carvalho, insubmisso, condenado no grau minimo do art. 159 do C.P.M. Apelado - O C.J. do 2º R.C.D.- O Tribunal resolveu dar provimento á apelação para absolver o apelante, unanimemente.

#### P E T I Ç Ã O

- N. 5 3 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Dr. Bulção Vianna. Peticionario - José Francisco de Assumpção Santos, Capitão Aviador, pede que cesse a internação em que se encontra, em virtude de medida de segurança que lhe foi imposta.- O Tribunal resolveu deferir o pedido para revogar a medida de segurança imposta e consequente desinternação do oficial, nos termos da lei. O sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro votou com restrições. Usaram da palavra o advogado Dr. Evandro Lins e Silva e o Sr. Dr. Produtor Geral, interino.

#### A P E L A Ç Õ E S

- N.13.255 - R.G.do Sul. Rel. o sr. Ministro Brig. Heitor Várady. Rev. o sr. Ministro Brig. Amilcar Pederneiras. Apelante - Placidino Silveira, insub., condenado no grau minimo do art. 159 do C.P.M. Apelado - O C.J. do 7º G.M.A.C.- O Tribunal resolveu dar provimento á apelação para absolver o acusado, unanimemente.

(cont. da atada 81a. ses. de 24/9/45)

- N.12.419. - Capital Federal. (Petição). Rel. o sr. Ministro Gen. Edgar Facó. Requerente - José Manoel de Souza, sold., condenado a 22 meses e 15 dias de prisão, como incurso no art. 298, do C.P.M., por acordo deste Tribunal de 4-5-45, pede que lhe seja aplicado o disposto no art. 2º, § unico do D.Lei nº 6227, de 24 de Janeiro de 1944.- O Tribunal resolveu indeferir o pedido, unanimemente.
- N.13.210. - Alagôas. Rel. o sr. Ministro Gen. Edgar Facó. Rev. o sr. Ministro Gen. Manoel Rabello. Apelante - Idelfonso Mendes da Silva, sold. do 14º R.I., condenado a 9 meses de detenção, como incurso no art. 163 c/c o art. 298 do C.P.M. Apelado - O C.J. do 20º B.C.- Negou-se provimento, unanimemente.
- N.13.217 - Pernambuco. Rel. o sr. Ministro Gen. Edgar Facó. Rev. o sr. Ministro Alnte. Azevedo Milanez. Apelante - Expedito Motta da Silveira, sold. sold. do 14º R.I., condenado a 9 meses de prisão, como incurso no art. 163 c/c o art. 298 do C.P.M. Apelado - O C.J. do 14º R.I.- O Tribunal resolveu condenar o reu á pena de 3 meses, ex-vi do art. 298 c/c o art. 35, § unico, do C.P.M., unanimemente.
- N.13.229 - S.Paulo. Rel. o sr. Ministro Gen. Edgar Facó. Rev. o sr. Ministro Brig. Heitor Varady. Apelante - Oswaldo Zeton, sold. do 1º B.C.C.L., condenado como incurso no grau sub-medio do art. 159 do C.P.M. Apelado - O C. J. do 1º B.C.C.L.- Preliminarmente, o Tribunal resolveu anular o processo, sem, porem, mandar renova-lo, unanimemente.
- N.13.230. - S.Paulo. Rel. o sr. Ministro Alnte. Alvaro de Vasconcellos. Rev. o sr. Ministro Gen. Edgar Facó. Apelante - João de Oliveira, sold. do 2º R.C.D., condenado como incurso no grau sub-maximo do art. 159 do C.P.M. Apelado - O C.J. do 2º R.C.D.- Preliminarmente, o Tribunal resolveu anular o processo, sem, porem, mandar renova-lo, unanimemente.
- N.13.252.- R.G.do Sul. Rel. o sr. Ministro Gen. Manoel Rabello. Rev. o sr. Ministro Alnte. Alvaro de Vasconcellos. A - pelante - Henrique Carlo Theron, insubmisso do 7º G. M.A.C., condenado como incurso no grau minimo do art. 159 do C.P.M. Apelado - O C.J. do 7º G.A.C.- O Tribunal resolveu dar provimento á apelação para absolver o apelante, unanimemente.
- N.12.902.- S.Paulo. Rel. o sr. Ministro Alnte. Alvaro de Vasconcellos. Rev. o sr. Ministro Gen. Manoel Rabello. Apelante - A Prom. da 2a. Aud. da 2a. R.M. Apelado - Carlos Chaves, sold. do 4º B.C., absolvido do crime previsto no art. 298 do C.P.M.- Julgamento em sessão secreta.
- N.13.091 - M.Grosso. Rel. o sr. Ministro Alnte. Alvaro de Vasconcellos. Rev. o sr. Ministro Brig. Heitor Varady. Apelante - A Prom. da Aud. da 9a. R.M. Apelado - Nelson Leopoldino de Souza, civil, motorneiro, absolvido do crime previsto no art. 2º, letra b, do D.Lei no 4937 de 1942.- Julgamento em sessão secreta.
- N.13.094.- M.Grosso. Rel. o sr. Ministro Brig. Amilcar Pederneiras. Rev. o sr. Ministro Alnte. Azevedo Milanez. Apelante - A Prom. da Aud. da 9a. R.M. Apelado - Alberto Nunes de Siqueira, civil, auxiliar de escrita, absolvido do crime previsto no art. 2º, letra b, do D.Lei n. 4937, de 1942.- Julgamento em sessão secreta.

(cont. da ata da 81a. ses. de 24/9/45)

- N.13096.- MGrosso. Rel. o sr. Ministro Gen. Edgar Facó. Rev. o sr. Ministro Brig. Heitor Várady. Apelante - A Prom.da Aud. da 9a. R.M. Apelado - Ciro Paes de Barros, civil, motorista, absolvido do crime previsto no art. 2º, letra b, do D.Lei nº 4937, de 1942.- Julgamento em sessão secreta.
- N.13.159 - R.G.do Sul. Rel. o sr. Ministro Alnte. Alvaro de Vasconcellos. Rev. o sr. Ministro Brig. Heitor Várady. Apelantes - A Prom. da 3a. Aud. da 3a. R.M. e Sady Lacerda, sold. do II/2º R.A.D.C., condenado a 4 meses de prisão, como incurso no art. 159 do C.P.M. Apelados - O C.J. do 2º R.A.D.C. e Sady Lacerda, sold. do referido regimento.- O Tribunal resolveu dar provimento á apelação do reu para absolve-lo da acusação inttada, unanimemente.
- N.13.199 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Brig. Amílcar Pederneiras. Rev. o sr. Ministro Brig. Heitor Várady. Apelantes - A Prom. da 2a. Aud. da 1a. R. M. e Manoel Jucundino dos Santos, sold. do Regimento Andrade Neves, dodenado a 1 ano e 3 meses de prisão, como incurso no art. 163 do C.P.M. Apelados - O C.J. do Regimento Andrade Neves e Manoel Jucundino dos Santos, sold. do Regimento citado.- O Tribunal resolveu dar provimento á apelação do acusado para condena-lo á pena de 12 meses de prisão, ex-vi do art. 298 do C.P.M.-
- N.13.221 - Pernambuco. Rel. o sr. Ministro Brig. Amílcar Pederneiras. Rev. o sr. Ministro Gen. Manoel Rabello. Apelante- Manoel Paulo de Lima, sold. do 9º G.A.Auto-Transportado, condenado no grau medio do art. 163 do C.P.M. Apelado - O C.J. do 9º G.A.Auto-Transportado.- O Tribunal resolveu condenar o acusado a 9 meses de prisão, pelo crime previsto no art. 298 do C.P.M., unanimemente.
- N.13.227 - S.Paulo. Rel. o sr. Ministro Brig. Amílcar Pederneiras. Rev. o sr. Ministro Alnte. Azevedo Milanez. Apelante- Waldemar da Silva Bueno, insubmisso, condenado como incurso no grau sub-medio do art. 159 do C.P.M. Apelado - O C.J. do 1º B.C.C.L.- O Tribunal resolveu dar provimento á apelação para absolver o/ apelante, unanimemente.
- N.13.231 - Pernambuco. Rel. o sr. Ministro Gen. Manoel Rabello. Rev. o sr. Ministro Alnte. Azevedo Milanez. Apelante - Francisco Ciriaco de Moura, sold. do 14º R.I., condenado a 9 meses de prisão, como incurso no art. 163 c/c o art. 298, § unico, do C.P.M. Apelado - O C.J. do do 14º R.I.- Negou-se provimento, unanimemente.
- N.13.233 - Pernambuco. Rel. o sr. Ministro Brig. Amílcar Pederneiras. Rev. o sr. Ministro Brig. Heitor Várady. Apelante - Odon Nunes da Costa, sold. do 37º B.C., condenado a 9 meses de prisão, como incurso no art. 163 e c/c o art. 298 do C.P.M. Apelado - O C.J. do 14º R.I.- Negou-se provimento, unanimemente.
- N.13.243 - S.Paulo. Rel. o sr. Ministro Gen. Edgar Facó. Rev. o sr. Ministro Gen. Manoel Rabello. Apelante - Nicola de Souza, sold. do 1º B.C.C.L., condenado como incurso no grau sub-medio do art. 159 do C.P.M. Apelado - O Conselho de Justiça do 1º B.C.C.L.- O Tribunal resolveu dar provimento á apelação para absolver o acusado, unanimemente.
- N.13.244.- S.Paulo. Rel. o sr. Ministro Alnte. Alvaro de Vasconcellos. Rev. o sr. Ministro Alnte. Azevedo Milanez. Ape-

(cont. da ata da 81a. ses. de 24/9/45)

Apelante - Pedro Soares Brandão, sold. do 1º B.C.C.L., condenado como incurso no grau mínimo do art. n.º 159 do C.P.M. Apelado - O C.J. do 1º B.C.C.L. - O Tribunal resolveu dar provimento á apelação para absolver o apelante, unanimemente.

N.13.264 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Gen. Edgar Facó. Rev.o sr. Ministro Alnte. Álvaro de Vasconcellos. Apelante - Horacio Candido da Silva, sold. do 3º B.E., condenado a 9 meses de prisão, como incurso no grau mínimo do art. 298 do C.P.M. Apelado - O C.J. do Presidio Militar da Ilha do B.Jesus. - O Tribunal resolveu condenar o reu á pena de 4 meses e 15 dias de prisão, ex-vi do art. 298 c/c o art. 166 do C.P.M., unanimemente.

.....

### M E D A L H A M I L I T A R

O Tribunal julgou, por unanimidade, merecerem a Medalha Militar os seguintes oficiais e praças: ~~EXERX~~ AERONAUTICA - Relator o Sr. Ministro Gen. Manoel Rabello - MEDALHA DE OURO - Maj. Brigº do Ar Gervasio Duncan de Lima Rodrigues. Brigº do Ar Antonio Appel Netto. ARMADA - Relator o Sr. Ministro Gen. Manoel Rabello - MEDALHA DE PRATA - 2º sgt. FN José Linhares de Mendonça. 2º sgt. EL AE Francisco Assis de Lima. 3º sgt. MO Severino Francelino da Silva. MEDALHA DE BRONZE - Cap.Ten. Osmar Pereira Guimarães. 2º sgtº FN Vicente Ferreira de Morais. 3º sgt. MA Eduardo Machado Guimarães. MU FN 3a. classe José de Oliveira Dias. MN SI 1a. classe José Botelho de Abreu.

.....

O Snr. Ministro Dr. Cardoso de Castro não tomou parte no julgamento dos seguintes processos: 13.095 - 13.228 - 13.255 - 12.419 - 13.210 - 13.217 - 13.229 - 13.230 - 13.252 - 12.902 - 13.091 - 13.094 - 13.096 - 13.159 - 13.199 - 13.221 - 13.227 - 13.231 - 13.233 - 13.243 - 13.244 e 13.264.

.....

Acham-se em mesa as seguintes apelações ns. 12.878 - 12.947 - 12.973 - 13.192 - 13.203 - 13.204 - 13.213 - 13.222 - 13.236 - 13.240 - 13.241 - 13.246 - 13.248 - 13.250 - 13.254 - 13.257 - 13.262 - 13.263 - 13.265 - 13.266 - 13.270 - 13.274 - 13.275 - 13.277 e 13.292.

.....

Foi, a seguir, encerrada a sessão.

*Gen. J. Botelho de Abreu*  
 Ministro Presidente.

*Almeida Santos de Magalhães*  
 Sub. secretário